



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 8 DE FEVEREIRO 2013 – ANO XXIII - 1196 – SUPLEMENTO

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.326

de 7 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.119/2013 e inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.412/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$452.015,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinze reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.93	Educação	01	363.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.93	Educação	05	89.015,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$363.000,00 – recurso próprio e R\$88.527,70 – vinculado – plano ações articuladas - cambui; e,
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$487,30.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de fevereiro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.537
de 8 de fevereiro de 2013.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de
Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Osni Pontes Ribeiro Júnior*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.345/2013 - Convite n.º 02/2013 - Contrato n.º 039/2013, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de fevereiro de 2013.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de fevereiro de 2013,
157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente